



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 34/2026

Os Vereadores que ao presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 52, §1º, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer à Mesa Diretora, após ouvido o Plenário, seja oficiado ao Prefeito Municipal de Luiz Alves, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, no prazo legal, preste os esclarecimentos e encaminhe os documentos abaixo especificados:

Considerando o comunicado oficial da Prefeitura de Luiz Alves informando a não realização, no ano de 2026, da 33ª edição da Festa Nacional da Cachaça (FENACA) e da 31ª edição da Festa da Banana, sob a justificativa de comprometimento estrutural do pavilhão decorrente de eventos climáticos recentes, especialmente a enchente de novembro de 2025 e vendavais ocorridos no corrente ano;

Considerando que, segundo informado, já houve levantamento técnico, com encaminhamento de documentação aos órgãos competentes, inclusive à Defesa Civil, visando à captação de recursos para reforma estrutural estimada em valor superior a R\$ 1.000.000,00;

Considerando, ainda, que a Administração Municipal fundamenta a decisão na necessidade de garantir a segurança de munícipes, visitantes, expositores e colaboradores;

E considerando que, apesar da alegada inaptidão estrutural do pavilhão, há informações de que o espaço vem sendo utilizado para armazenamento de maquinário público e circulação de operadores; requerer as seguintes informações:

1- Quais laudos técnicos embasaram a conclusão de que o pavilhão da FENACA se encontra estruturalmente comprometido? Favor encaminhar cópia integral.

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



2- Qual é a data de elaboração desses laudos e quais profissionais foram responsáveis, com indicação de ART/RRT?

3- O comprometimento estrutural identificado é total ou parcial? Quais áreas específicas do pavilhão foram atingidas?

4- Houve interdição formal do espaço? Em caso positivo, encaminhar cópia do ato administrativo e indicar o grau de restrição de uso.

5- A Defesa Civil emitiu parecer técnico conclusivo sobre a situação do pavilhão? Qual foi a recomendação formal do órgão?

6- Quais documentos foram encaminhados à Defesa Civil e demais órgãos competentes? Favor encaminhar cópia integral dos protocolos e respostas recebidas.

7- Qual é o orçamento detalhado da reforma anunciada, incluindo memória de cálculo e justificativa do valor superior a R\$ 1.000.000,00?

8- Existe projeto técnico ou executivo já elaborado para a reforma? Em caso positivo, encaminhar cópia.

9- Qual o prazo estimado para início e conclusão das obras?

10- Se o pavilhão não apresenta condições de segurança para eventos com público, por qual razão o espaço está sendo utilizado para armazenamento de maquinário e circulação de operadores?

11- Quais atividades atualmente são realizadas no interior do pavilhão? Existe autorização formal para essa utilização? Quem a concedeu?

12- Há laudo técnico específico que permita o uso do espaço para essas atividades operacionais, mesmo diante da alegação de comprometimento estrutural?

13- Quais medidas de segurança foram adotadas para proteger servidores e terceiros que acessam o local?

14- Há registro de risco iminente, como possibilidade de desabamento ou comprometimento progressivo da estrutura? Caso o risco exista, por que não houve isolamento integral da área?

15- Foram realizados reparos emergenciais após os eventos climáticos? Quais intervenções já foram feitas?

16- Há seguro ou cobertura contratual para danos estruturais decorrentes dos eventos climáticos? Foi acionado?

☐ (47) 3377 1336

☐ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

☐ <https://www.luizalves.sc.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



17- Existe previsão de captação de recursos estaduais ou federais? Em que fase se encontram os pedidos?

18- Por que não foi considerada a realização das festividades em outro local, ainda que de forma adaptada, diante da relevância econômica e cultural dos eventos?

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento se justifica diante da necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos e a coerência entre as justificativas apresentadas pelo Poder Executivo e a efetiva utilização do espaço público em questão.

A suspensão de eventos de grande relevância econômica, cultural e turística para o município exige não apenas fundamentação técnica robusta, mas também absoluta clareza quanto às condições reais da estrutura invocada como impeditivo. Eventual utilização simultânea do local para outras finalidades, ainda que operacionais, demanda esclarecimento técnico detalhado, sob pena de configurar incongruência administrativa.

Luiz Alves/SC, 23 de abril de 2026.

Ênio Ronchi Junior

Vereador

Jorge Soares da Silva Winter

Vereador

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

🌐 <https://www.luizalves.sc.leg.br>